



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N° 1.923, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a pista de caminhada em frente à Rodovia MG 347, na entrada da cidade sentido norte, de Pista de Caminhada Amado José da Silva, o Amadinho Afonso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

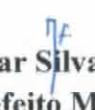
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

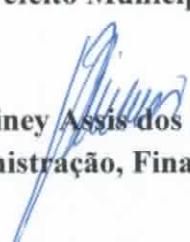
Art. 1º Fica denominada a pista de caminhada localizada em frente à Rodovia MG 347, na entrada da cidade sentido norte, de Pista de Caminhada Amado José da Silva, o amadinho Afonso.

Art. 2º Faz parte integrante da presente a imagem em anexo, que indica a localização da pista de caminhada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 03 de junho de 2022.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento